



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. Nº

LEI Nº 1.217 DE 06 DE JULHO DE 1976

" SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE
NA IMPORTANCIA TOTAL DE Cr\$ 50.000,00 /
(cinquenta mil cruzeiros) E DÃ OUTRAS
PROVIDENCIAS".

6 DR ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado
de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber , que a Camara Municipal , aprovou e Ele sancionou
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar
a dotação abaixo discriminada na importancia total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

8.9. RUAS E AVENIDAS

4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.	Obras Publicas	
10605751.13	Construção de Guias e sargetas.....	Cr\$ 50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$ 50.000,00

Art. 2º- A presente suplementação será coberta com recursos
provenientes da seguinte anulação:

8. DIVISÃO DE OBRAS , VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

8.9. RUAS E AVENIDAS

4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.	Obras Publicas	
10605751.15	Construção de muros e calçadas.....	Cr\$ 50.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO ...;?......	Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos 06 de Julho de 1976


Dr. Antonio Condi
Prefeito Municipal

